

Unidade/Agência: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Termo de Referência PNUD: Programa – Projeto BRA/14/G32
Manejo de Uso Sustentável de Terras no Semiárido do Nordeste Brasileiro (Sergipe)

PRODUTO 4

**Minutas dos PAM de Canindé de São Francisco, Gararú, Monte Alegre,
Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha**

Contrato nº BRA 10-35757

Flavia Witkowski Frangetto

Brasília, 23 de junho de 2018

Sumário

1. Introdução	4
2. Considerações preliminares sobre a estrutura do PAM	
Sergipe (ASS).....	4
3. Construção dos novos PAM para os 7 municípios do Alto Sertão de Sergipe (ASS).....	6
4. Andamentos em função das observações sobre a classificação feita no produto 3	7
5. A nova dinâmica do funcionamento sinérgico dos PAM	10
6. Como ficaram cada minuta de plano e seus sumários.....	17
7. Como ficaram cada cronograma físico-financeiro, sua fonte e distribuição de recursos.....	18
8. Como ficaram cada formulário e o processo de preenchimento sugerido.....	20

ANEXOS

Anexos “Minutas de cada plano (7 PAM)”	23
Anexo 1 - PAM Canindé	
Anexo 2 - PAM Gararú	
Anexo 3 - PAM Monte Alegre	
Anexo 4 - PAM Nossa Senhora da Glória	
Anexo 5 - PAM Nossa Senhora de Lourdes	
Anexo 6 - PAM-modelo Poço Redondo	
Anexo 7 - PAM Porto da Folha	
Anexos “Formulários para cada município”	24
Anexo 8 - Formulário Canindé	
Anexo 9 - Formulário PAM Gararú	
Anexo 10 - Formulário Monte Alegre	

Anexo 11 - Formulário Nossa Senhora da Glória	
Anexo 12 - Formulário Nossa Senhora de Lourdes	
Anexo 13 - Formulário Poço Redondo	
Anexo 14 - Formulário Porto da Folha	
Anexos “Planos Executivos de cada PAM”	25
Anexo 15 - Plano Executivo Canindé	
Anexo 16 - Plano Executivo Gararú	
Anexo 17 - Plano Executivo Monte Alegre	
Anexo 18 - Plano Executivo Nossa Senhora da Glória	
Anexo 19 - Plano Executivo Nossa Senhora de Lourdes	
Anexo 20 - Plano Executivo Poço Redondo	
Anexo 21 - Plano Executivo de Porto da Folha	
Anexos “Cronograma físico-financeiro de cada PAM”	26
Anexo 22 - Cronograma_Físico-Financeiro Canindé	
Anexo 23 - Cronograma_Físico-Financeiro Gararú	
Anexo 24 - Cronograma_Físico-Financeiro Monte Alegre	
Anexo 25 - Cronograma_Físico-Financeiro Nossa Senhora da Glória	
Anexo 26 - Cronograma_Físico-Financeiro Nossa Senhora de Lourdes	
Anexo 27 - Cronograma_Físico-Financeiro Poço Redondo	
Anexo 28 - Cronograma_Físico-Financeiro Porto da Folha	
Anexo 29 - Cronograma_Físico-Financeiro_Matriz 7 PAM	27

1. Introdução

O presente produto 4 (Minutas dos PAM de Canindé de São Francisco, Gararú, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha) refere-se ao contrato BRA 10-35757, no âmbito do Projeto BRA/14/G32 PIMS.

É exatamente neste produto 4, entre o total dos 7 produtos, que se encontra o ápice do trabalho, pois, das análises — conforme aqui se sugere —, a serem feitas por parte dos gestores dos municípios envolvidos, às recomendações nele apresentadas (em parte aquelas resultantes dos produtos anteriores), que virá o delineamento de cada **PAM definitivo**.

Denomina-se **PAM provisório** todo aquele prévio à versão que efetivamente seja a originária dos municípios autonomamente, cada qual segundo os anseios e preferências por que o conjunto dos representantes da Administração Pública e administrados venha a considerar relevante e oportuno a ponto de constituir o plano de ações respectivo (resumido em planos executivos flexíveis) e ser estabelecido internamente como tal tornando-se itinerário de execução de política em degradação da terra, desertificação e seca - da locução em inglês Desertification, Land Degradation and Drought (DLDD).

As análises e recomendações são, essencialmente, de natureza sugestiva — visando, a consultora, trazer ao espírito os levantamentos e resultados das fases anteriores no âmbito do processo de compatibilização entre o quadro da UNCCD em seu estágio de aplicação no Brasil e os locais maiormente afetados pela degradação da terra, desertificação e seca, no Alto Sertão de Sergipe (ASS).

Na essência, o modelo de PAM (desenhado mediante a vivência inaugural de um PAM para Poço Redondo) foi “remodelado”. Ajustado, para proporcionar seu surgimento a partir das opiniões que nasçam no bojo da sociedade local.

Essa é uma fase necessária para o PAM dos municípios terem a garantia de estar reconciliados aos pontos cruciais em que a UNCCD se encontra. A ponta principal está na neutralidade da degradação da terra - da locução em inglês Land Degradation Neutrality (LDN). Do outro lado, está a política idealizada sob o regime do Decreto¹ minutado em 2016 pela consultora, no mesmo projeto que ora viabiliza a solução de sensibilização conforme requer o art. 19 da Convenção.

2. Considerações preliminares sobre a estrutura do PAM

O retorno máximo que se deseja, na esteira das recomendações, é a absorção das inúmeras premissas para um plano funcionar (com base na realidade, ter objetivos, meios e programação para acontecer). Nessa linha, a estrutura do PAM modelo evoluiu.

Para que a parte conceitual não se perdesse, o corpo de cada PAM se manteve no formato dantes sugerido por ocasião da concepção do modelo de

¹ Veja-se, anexo, o teor do Decreto assimilado nas versões que se encontram no SEI do MMA, as quais contaram com a co-participação da consultora, ao lado dos colegas da Diretoria do DCD.

PAM elaborado sob o exemplo de Poço Redondo. Porém, dada a necessidade de praticidade, objetividade e apuração da linguagem, os PAM passaram a conter Planos Executivos, anexos a cada PAM.

Recomenda-se que, para cada PAM ser validado, os municípios recebam, por parte do MMA/DCD um ofício no qual sejam convidados a preencher os formulários (também em número 7, anexos ao presente relatório — Anexos 8 a 14). A importância de haver esse retorno por parte dos municípios está na necessidade de os PAM refletirem as vontades que lhes são particulares, dadas as diferenças de cada território, sociedade local, condições ambientais e econômicas.

Com isso, os documentos das minutas de PAM (Anexo 1 a 7) fazem remissão a seus anexos de Planos Executivos (Anexos 15 a 21) respectivos, acompanhados dos Cronograma_Físico-Financeiros (Anexos 22 a 28) — os quais precisarão integrar o PAM, como anexos desse, tão logo sejam ajustados ao retorno advindo dos formulários e andamentos de negociação do Governo em cada município. E, também, para que estejam completos, necessitam - afora as negociações governamentais, administrativas e políticas entre os órgãos e comunidades envolvidas, da utilização voluntária dos formulários, que têm em tese o condão de suprir eventuais carências de moções e oficinas envolvendo as autoridades e técnicos relacionados ao processo de produção e validação dos PAM.

Em havendo, por ventura, decisão por parte de cada município, autonomamente perante o Estado de Sergipe e MMA; bem como entre si (entre os municípios do ASS) nas relações com os vizinhos para o arranjo PAM rodar em conjunto, o PAM provisório², baseado no modelo de Poco Redondo, deverá ser ajustado. Propõe-se um primeiro ajuste fino feito mediante utilização das respostas ao formulário por meio da análise delas pela consultora, ao longo da elaboração do Produto 5. Para esse efeito, recomenda-se que sejam encaminhados à Prefeitura os documentos próprios de cada município: PAM provisório, Cronograma Executivo, Plano Executivo, Formulário.

Desse modo, o presente Produto 4 precisa ser complementado. Sem prejuízo do atendimento de seu escopo (minutas de planos) propõe-se, ao longo dele, que essa complementação ocorra no decorrer da elaboração do Produto 5, vez que esse, então, precisará incluir a “validação” conforme linguagem do Termo de Referência que deu origem ao contrato. A dependência está na inclusão do que sejam as vontades, além da verificação das qualidades, dos municípios. A consultora constatou não ser possível fazer tais inclusão e verificação até a feitura do presente relatório, por força da inexistência, ou breve existência, de agenda conjunta de ações no sentido de um agir em prol dos PAM. O PAM parece ter, na conjuntura brasileira, estar na adjacência das medidas em matéria de DLDD. No entanto, é justamente o PAM, ao parecer da consultora, que poderá proporcionar um alavancar de medidas de implementação, em

² Conforme exposto na “Introdução”, o PAM provisório e aquele não definitivo. Acrescenta-se àquela explicação, que o “PAM Versão provisória” é aquela caracterizada por se tratar de um PAM remodelado para recepcionar a meta potencial de LDN e vigência do Decreto Federal, bem como que assim se caracteriza como não sendo definitivo porque dependente de posição institucional de aderência formal que o faça prevalecer na política interna do município e em coordenação das esferas federal, estadual com a liderança efetiva por parte das autoridades municipais potencialmente envolvidas.

massa, da UNCCD em prol da sua eficácia no que diz respeito à estratégia LDN traduzida na prática da URAD.

Estima-se, em síntese, a provocação ministerial de direção do projeto prevendo a elaboração dos PAM no sentido de fazer acontecer perante os próprios prefeitos do ASS e as formas de viabilização de suas ações DLDD. Espera-se, também, que a produção dos PAM conte ativamente com apoio da equipe técnica do MMA, do Estado de Sergipe e dos municípios.

3. A construção dos novos PAM para os 7 municípios do Alto Sertão de Sergipe (ASS)

No produto 3 (Definição de escopo e de análise das informações secundárias) do contrato, foram identificadas possíveis classificações de cada um dos 7 municípios (6 novos e 1 resultante do modelo reformulado - Poço Redondo).

A fim de suprir a participação social necessária ao teste em campo, resolveu-se apresentar o citado formulário contendo perguntas e alternativas objetivas que respaldem o processo decisório capaz de levar aos PAM definitivos.

Assim, o formato dos PAM provisórios é uma ficha que serve para checar as classificações do produto 3, e sempre que oportuno substituí-las pelo que seja de interesse legítimo da comunidade.

Entre si, as fichas dos municípios contêm em comum o padrão de consonância à abordagem do LDN, mas o importante não são as similitudes e, sim, as diferenças, pois são essas que as possibilitam se combinarem de modo a haver complementação para atendimento das necessidades de os paralelismos fazerem com que todos os PAM rodem juntos em favor de um estado de Sergipe com resultado de recuperação da área degradada, prevenção da desertificação e mitigação dos efeitos da seca.

As diferenças nas estruturas são detectáveis a partir das perguntas cujas respostas refinarão o formato do PAM provisório até se perfazerem em um esqueleto que seja adotado como PAM definitivo. As perguntas já ilustram as diferenças pelo fato de terem se baseado nos levantamentos trazidos à lume, município a município, no produto 3.

O formulário foi apresentado em um modelo cujo formato foi testado na ferramenta "Survey Monkey"³. Trata-se de um modo de preparar a validação, etapa que estará integrada no Produto 5 (Relatório relativo à realização das oficinas de validação dos PAMs de Canindé de São Francisco, Gararú, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha).

Por ora, o PAM de cada município está disposto em minutas com trechos a serem preenchidos conforme o resultado das respostas ao formulário ou conforme o Município de pronto decida adotar as sugestões da consultora nelas inscritas.

³ www.surveymonkey.com

4. Andamentos em função das observações sobre a classificação feita no produto 3

No Produto 3, a consultora expôs como se deu a classificação. Nesse sentido, é possível rever a imagem anexa “Critério de classificação do município - Para PAM - Versão2”.

Reitera-se, conforme produto 3, que:

“(…) vale aproveitar a ideia para que o PAM seja exequível. Para tanto, é fundamental que cada município se dedique a atividade do cronograma físico financeiro do PAM-modelo [relação de itens de sub-atividade na classificação dos municípios sugerida pela consultora], além daquelas intrínsecas às atividades da URAD [relação de critério na classificação dos municípios sugerida pela consultora] e correspondente sub-critério identificado pela consultora como co-benefício associado, importante ao processo.” (transcrição de trecho do produto 3).

As atividades e sub-atividades que vieram a constar das minutas de PAM anexas correspondem à classificação feita pela consultora. Como afirmado acima, em caso da resposta, ao formulário proposto como meio de comunicação com a consultora, vir com outras propostas, serão válidos, sem dúvida — bastando ser feito o ajuste relativamente aos trechos entre colchetes no texto da minuta respectiva.

Em “Acompanhamento da evolução do conceito de LDN no âmbito da UNCCD” do produto 3, falou-se a respeito do convite, recebido pela consultora, para redigir artigo ao Special Issue on Land Degradation Neutrality - Journal of Environmental Science and Policy. Conforme previsto, o texto foi entregue à revista, sendo que nele foram expostas suas sugeridas relações entre LDN e a inter-geracionalidade, sob o conceito por ela criado da Universal Environmental Legacy Metric (UELM) de sua criação e — reitera-se — que tem servido de base para a elaboração das recomendações ao longo desta consultoria e de outras anteriores ao PNUD na área de combate à desertificação. Não se sabendo quanto tempo levará para ter um retorno da editora, por ora, cabe contar que no texto foi feita a ligação entre LDN, PAM e URAD, tendo sido dado destaque à estratégia brasileira viabilizada pelas iniciativas do MMA/DCD e pelo projeto PNUD. Em sendo o texto do artigo aprovado pelos editores, após as correções e sugestões que porventura venham de Peer Reviewer, a consultora irá disponibilizá-lo.

Faz-se necessário esclarecer que a “remodelagem” feita ao PAM modelo de Poço Redondo possibilitou abrir espaço para reforçar LDN e URAD a cada um dos outros PAM em construção; refletiu-se, como corolário, tanto em um formulário atento à oportunidade de incitar futuro cumprimento de meta de LDN, quanto na redação de formatos, ora sugeridos para cada um dos municípios, atualizáveis e flexíveis para as minutas. Prevê-se que essas novidades sejam internalizadas na versão definitiva dos PAM, conforme as mencionadas, acima, decisões de Governo.

Com relação à participação da consultora ocorridas no Brasil no âmbito do GRULAC (Fortaleza, 8 a 12 de abril de 2018), um artigo redigido para revista especializada (Special Issue on Land Degradation Neutrality - Journal of Environmental Science and Policy, sob o título “Inter-generationality towards implementation of Land Degradation Neutrality (LDN)” — manuscrito esse que está sob revisão de Peer Reviewer) foi o canal para fazer constar suas

impressões com relação ao encontro. Em síntese, lhe pareceu haver um espaço favorável para a experiência do Brasil (basicamente, passível de ser descrita da seguinte maneira: URAD ante LDN no âmbito da política organizada entre os níveis da federação produzindo-se efeitos locais almejados tanto aqueles típicos da UNCCD quanto aqueles específicos de cada PAM) ser “exportada” como potencial de busca de LDN aos demais países-parte afetados.

Quanto ao formato da versão do PAM-Modelo Poço Redondo, a demanda, citada no Produto 3, de enquadramento do PAM de Poço Redondo como parte do processo de implementação da estratégia LDN e da estratégia URAD implicou prosseguimento, para o Produto 4, da revisão adicional daquele documento (PAM-modelo). Assim, o PAM-modelo, de Poço Redondo, recebeu a roupagem de “Recuperação e Conservação de solo, água e biodiversidade”(critério) para alcançar retornos ecológicos (sub-critério) e, com a mesma lógica, os PAM dos demais municípios receberam a roupagem identificada como critério e como sub-critério. Ou seja, quanto à constituição de consórcio municipal dos municípios do ASS para a finalidade de implantação da política sobre a matéria e os Plano de Ação Municipal (PAM), o passo, inscrito no Produto 3, de atrelar atividades intrínsecas às URAD (Capacitação e treinamento; Recuperação e Conservação de solo, água e biodiversidade; Captação e armazenamento de água; Saneamento básico; Eficiência energética; Unidade de Produção; Divulgação e Difusão de Ações), foi mantido e os critérios/sub-critérios permaneceram na classificação e atividades do PAM decorrentes.

Desta vez (Produto 4), portanto, o consórcio foi considerado secundário (pelas razões explicadas abaixo). Mesmo assim, cada minuta de PAM e formulário foram desenhados para “rodar junto” (podendo, se e quando conveniente, servirem a eventual consórcio). Apenas não foi dado prosseguimento ao preparo de minutas de consórcio pelo fato de, em consulta ao PNUD, ter sido ressaltada a não contemplação dessas documentos no contrato em curso.

Ainda assim, contudo, a consultora corroborou para a inclusão de dispositivo normativo na minuta de Decreto Federal, alterada por meio de revisão contando com a participação voluntária realizada até sua submissão no SEI do MMA. Em citada versão final, a minuta de Decreto, revista e atualizada, expressa menção a consórcio e a PAM. A redação, a fim de reforçar o respaldo legal ao PAM, ficou a seguinte:

“Seção VI

Da formação de consórcios municipais para as Ações DLDD

Art. 33. Os municípios das Áreas DLDD serão apoiados pelo Ministério do Meio Ambiente na formação de consórcios para as Ações DLDD - Consórcios DLDD, tendo como diretrizes:

- I - a atuação nas sub-bacias e nas microbacias hidrográficas;
- II - a qualidade das ações propostas, relativamente a Metas DLDD; e III - o alinhamento com:
 - a) o PAN-Brasil;
 - b) as políticas, os planos e os programas estaduais respectivos; e
 - c) as ações municipais apoiadas pelo Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. As ações previstas nos planos próprios dos consórcios DLDD serão alinhadas às estratégias de atuação previstas nos Planos de Ação Municipais - PAM

dos municípios consorciados, para a otimização dos esforços e maximização das contribuições singulares de cada município.” (Minuta do Decreto Federal - versão final)

Acredita-se que a busca da identidade do município para definir o escopo de cada PAM, e dar-lhe corpo de PAM, permanece válida, estando aberta a possibilidade de alteração conforme se dê preferência a alternativas no exercício de preenchimento dos formulários, por parte dos gestores/municípios, de acordo com o que o Município decida para si. Mesmo se o formato dos PAM provisórios vierem a sofrer modificações (e terão de passar por isso até haver PAM definitivos), o fato é que o presente produto — de modo a atender à necessidade de minutas de PAM —, desde já oferece um leque de etapas de atividades e sub-atividades decorrentes da lógica de implantação de URAD e de importância de destaque aos co-benefícios destacados como sub-critérios. Na redação do PAM remodelado, foram considerados os aspectos levantados como fundamentais no cronograma físico-financeiro (denominados “Sub-Atividade” na minuta do PAM remodelado e no plano executivo) e no Produto 3. Na prática, esses aspectos serão trabalhados ao lado do critério e sub-critério. Visualiza-se que, assim, o êxito do PAM possa ser alcançado a um custo otimizado em favor de todos os municípios do ASS, na medida em que implementação seja feita de forma conjunta, ou seja, com a contribuição de cada um ao desempenho dos aspectos fundamentais distribuídos em responsabilidades principais conforme a identidade, de maneira a não sobrecarregar todos com assuntos de aptidão alheia.

Deve-se assinalar que, ao lado da “identidade” do município, há risco de limitações no processo de identificação das vocações de cada um. Três exemplos são:

- (i) Como as ações do PAM foram inicialmente desenhadas como um modelo de PAM, tão logo se chega à fase de elaborar o PAM concreto para cada município, é natural verificar que assuntos reputados a um município estejam relacionados com as temáticas de outro município. As vezes em que houver essa incidência comum, em estando a característica já em um município e implicar visualização em outro, a natureza da categoria, sub-categoria ou sub-atividade foi tida como de natureza potencial de parceria, e não de natureza de iniciativa individual — embora a responsabilidade de êxito tenha ficado atribuída para um município principal. Nesses casos, então, tanto a sugestão constante das minutas de PAM, quanto as perguntas e as alternativas dos formulários correspondentes, vieram com a proposição de juntar as ações como ideal de união de forças entre dois ou mais municípios para otimizar resultados em conjunto.
- (ii) Como todo o PAM está desenhado em favor da URAD, sob o olhar de sua capacidade de territorialmente transformar as áreas afetadas em áreas produtivas, sobretudo, faz-se necessário um esforço extra do MMA no sentido de identificar qual a demanda por URAD para observância à LDN. Em especial, as microbacias devem ser consideradas para a definição da quantidade e localização precisa das URAD a serem instaladas. Recomenda-se que essa definição seja feita em favor dos Municípios, a partir do apoio técnico do MMA/DCD. A identidade, nesse contexto, estará correta se houver combinação com as características do ambiente. O formulário ajudará um pouco nisso. Mas o principal precisa estar ao encargo de um posicionamento técnico claro do MMA/CCD, acerca de quantas URAD são necessárias para a transformação positiva integral do ASS. Isso, mesmo se URAD forem implementadas aos poucos, de acordo com Planos

Executivos de curta duração, o fato é que, idealmente, o PAM deveria conter o total da necessidade de URAD território a território, micro-bacia a micro-bacia, município a município.

5. A nova dinâmica do funcionamento sinérgico dos PAM

A partir da implantação das URAD em associação ao suporte regulatório a ser conferido pelos PAM e as políticas dos Municípios, considerado-se as peculiaridades que respondam às demandas de expressão dos talentos entendidas como estando sob a responsabilidade principal especial para um município em favor dos demais, cria-se um ambiente de relações sociais favorável à troca de experiências e reflexos de desempenho da atividades contempladas por um PAM em benefício aos outros 6 PAM que rodem juntamente com ele. Sabe-se que a região do ASS enfrenta em maior ou menor medida um mesmo problema ambiental relacionado a DLDD. Portanto, a união dos gestores e munícipes, ainda que de municípios diferentes, tende a contribuir para o êxito da fase de elaboração e de execução dos PAM. Na medida em que otimizem atividades de vocação própria de um município, possibilitam troca de papéis e realização de missões coletivas, de modo a trazer influências de um para outro e vice-versa.

Para garantir essa sinergia entre os municípios, sugere-se o desenvolvimento de um aplicativo de celular (smart phone, ios, android) de modo a servir de tutorial, a facilitar a alimentação do sistema (nos termos da minuta do Decreto Federal sobre a matéria - diga-se “fluxo integrado de informações ambientais”) e proporcionar o intercâmbio das informações. Com tal meio, seria possível formar um banco de dados das ações estimadas e em curso, na medida em que sejam realizadas pelas equipes responsáveis por desenvolver determinadas atividades dentro do PAM. A intenção é que, em algum tempo, os munícipes da região do Alto Sertão possuam autonomia para levar adiante a execução dos respectivos PAM. E isso com a colaboração contínua entre os municípios que poderão atuar, conforme recomenda a consultora, de maneira centrípeta, a favor do êxito de todo o ASS na agenda comum. Essa participação poderá levá-los à alçada do status de “Atores de Desenvolvimento Sustentável”, caso percorram os processos sugeridos nas minutas de Lei Estadual de Combate à Desertificação e de Decreto Federal sobre a matéria.

O ponto frágil para alavancar a implementação dos PAM está na necessidade de estrutura e reforço dos recursos humanos e materiais. São gestores e especialistas que precisam estar incumbidos em trabalhar para o sucesso do objetivo de realizar ações DLDD. Muito mais do que um programa isolado, a modelagem do PAM foi concebida de maneira a que cada PAM possa ser um subsídio de política para perpetuar no tempo com o objetivo de combater a desertificação a região. Trata-se de cumprir as competências já instituídas para a implementação das políticas de proteção ambiental, e o Decreto minutado vem a corroborar para explicitar atribuições próprias para DLDD, na linha da PNCD.

A minuta prevê na Seção V (Das metas nacionais de enfrentamento de DLDD) o seguinte:

“(...) Art. 25. A Casa Civil da Presidência da República, junto com o Ministério do Meio Ambiente, instituirá a sistematização das metas dos programas federais relativos ao enfrentamento de DLDD, e correlatos, e dos compromissos decorrentes das relações internacionais.

§1º As Metas DLDD serão estipuladas em função da sistematização de que trata o caput deste artigo, para assegurar a consistência na alocação de recursos com vistas à implementação da PNCD de forma intensiva, compatível com a obrigação referida no art. 10.

§2º Os compromissos decorrentes das relações internacionais, objeto da sinergia promovida nos termos do art. 3o, terão suas metas harmonizadas de modo a que se cumpram, no mínimo, os termos assumidos na Agenda 2030, das Nações Unidas, relativos às Metas de LDN brasileiras.” (Minuta Decreto Federal - versão final)

Prevê, ainda:

“Subseção I
Da Estratégia Voluntária de LDN

Art. 26. O Ministério do Meio Ambiente coordenará a Estratégia Voluntária de LDN, em conformidade com a manifestação do Brasil na UNCCD, visando a um futuro no qual a degradação da terra esteja neutralizada e não haja desertificação.

Art. 27. A Meta de LDN, obrigação assumida no âmbito da UNCCD, em convergência com a Agenda 2030, das Nações Unidas, será associada às metas definidas para as Ações DLDD, em geral, estabelecidas em programas e projetos coordenados nos termos do art. 7o.

Art. 28. O Ministério do Meio Ambiente estabelecerá a Métrica de LDN, a qual quantificará o efeito das ações passadas, antrópicas, causadoras da desertificação e da degradação da terra, e dos resultados das Ações DLDD do presente.

§1o A Métrica de LDN possibilitará conferir, aos Atores de Desenvolvimento Sustentável, tratamento condizente com o respectivo empenho no enfrentamento de DLDD.

§2o A fórmula da Métrica de LDN e seu respectivo detalhamento constarão do Fluxo Integrado de Informações Ambientais, como conteúdos relevantes, nos termos do parágrafo único do art. 20.

Art. 29. Aos fatores a serem valorados na pontuação, acessoriamente aos critérios principais ou intrínsecos relativos às Ações DLDD, serão dados os devidos pesos e medidas, referidos nas enquetes realizadas, para as contribuições trazidas às necessidades de eficácia, consoante o art. 4o do Anexo III, da UNCCD.

Art. 30. A Métrica de LDN classificará em gráficos os valores do êxito proporcionado pelas “Ações DLDD/degradação da terra e seca” sinergicamente, face aos objetivos finais das Convenções do Rio, centrando-se na UNCCD.

Art. 31. Os pontos serão conferidos, para aqueles que empreenderem esforços de ações sobre DLDD, proporcionalmente aos resultados verificados que aportarem contribuição à redução dos problemas ambientais objeto das Ações DLDD, segundo a observância aos fatores que integrem a fórmula da métrica de resultados.

Art. 32. O Ministério do Meio Ambiente incorporará a suas estratégias de financiamento externo o Fundo LDN - fundo financeiro promovido pela UNCCD para apoiar o uso sustentável da terra - como medida de apoio para o cumprimento dos compromissos relacionados à Estratégia Voluntária LDN, bem como estimulará a adoção de mecanismo financeiro premial especial para a UNCCD.” (Minuta Decreto Federal - versão final)

Com o apoio governamental às ações DLDD, sugere-se que os PAM sejam observados como um mecanismo social de política (preferencialmente pública) que responda à necessidade de incorporar a assunção de compromissos desde o processo de elaboração até a implantação.

A previsão de responsabilidade estatal no apoio aos municípios que venham a empreender ações DLDD é fundamental. Acredita-se, ao ver da consultora, que os papéis discriminados na minuta de Decreto Federal têm o condão de proporcionar o casamento com resultados materialmente visíveis de transformação. E, nessa perspectiva, a captação por recursos seria mais atrativa ante a via do argumento de que as URAD vêm sob o amparo de uma política instituída em favor da operação local. Assim, institucionalizados a URAD e o PAM provocariam co-ajuda: PAM em auxílio à URAD; URAD em auxílio a PAM.

Reprisam-se, a seguir, os talentos até agora identificados:

I) Para Poço Redondo, **Medição** — contemplando as sub-atividades:

- 1) Identificação dos benefícios e co-benefícios das ações de combate à desertificação
- 2) Classificação dos benefícios e co-benefícios por natureza, valor e condições
- 3) Quantificação dos benefícios e co-benefícios das ações de combate à desertificação
- 4) Cálculo dos benefícios e co-benefícios vis-à-vis UNCCD, UNFCCC e CDB5
Cálculo dos benefícios e co-benefícios vis-à-vis LPNCD, LPECD, LPMCD
- 6) Cálculo dos benefícios e co-benefícios vis-à-vis PAM "Poço Redondo: pessoas conscientes"
- 7) Adoção da métrica de combate à desertificação (municipal/estadual/nacional/internacional)
- 8) Comunicação das atividades em linguagem acessível aos destinatários

Para "Medição", a recomendação foi de o sub-critério "retornos ecológicos" ser trabalhado para atendimento de interesse difuso e coletivo.

No que diz respeito ao critério da ação DLDD diretamente ligada à URAD, a atuação como responsável pelo "medição" e "retornos ecológicos" aportará à URAD no que diz respeito à experimentação e ao fortalecimento das capacidades da sub-atividade intrínseca "Recuperação e Conservação de solo, água e biodiversidade" da URAD.

II) Para Monte Alegre, "Suporte/apoio de projetistas" - contemplando as seguintes sub-atividades:

- 1) Concessão de garantias de qualidade científica nas ações sobre DLDD
 - 1.1) Classificação de impactos positivos ambientais esperados pelas ECD
 - 1.2) Classificação de impactos negativos ambientais intrínsecos às ECD
 - 1.3) Aferição de impactos positivos e negativos ambientais por acordo

- 1.4) Apuração científica das ações de combate à desertificação
- 1.5) Inclusão das ações sobre DLDD nas listas estadual e federal de ECD
- 2) Assimilação da necessidade de urgência na ação direta ambiental local
 - 2.1) Tomada de decisão fundamentada acerca do estágio da desertificação em t0
 - 2.2) Atribuição de valor à antecipação de resultados da UNCCD e políticas nacionais
 - 2.3) Estabelecimento de critérios e formas para garantir a continuidade das ações
 - 2.4) Formação de massa crítica ao longo das experiências negativas ambientais
 - 2.5) Tratamento dos defeitos das ECD mal-sucedidas, visando melhorias por geração
 - 2.6) Decisão acerca das ações sobre DLDD capazes de serem deixadas como legado
 - 2.7) Posicionamento temporal das ações geradoras de legado no longo prazo
 - 2.8) Posicionamento temporal das ações geradoras de legado no médio prazo
 - 2.9) Posicionamento temporal das ações geradoras de legado no curto prazo
 - 2.10) Estudo da viabilidade das ECD nos prazos conforme maturidade da geração
 - 2.11) Levantamento do potencial de transformação por mudança negativa a positiva

Para Suporte/apoio de projetistas, recomenda-se que o município que articule a sub-critério “comércio de bens (ciclo de vida)”.

III) Para **Canindé**, “Financeiro” — contemplando as sub-atividades:

- 1) Articulação para leis orçamentárias (federal, estadual, municipal)
- 2) Articulação para linhas de financiamento dos bancos públicos
- 3) Articulação para linhas de financiamento dos bancos privados
- 4) Articulação para instituição de um mecanismo financeiro universal
- 5) Levantamento de fundos
- 6) Instalação do Fundo Municipal de Combate à Desertificação
- 7) Identificação de fontes de recursos adicionais
- 8) Articulação para disponibilidade se barreiras de acesso aos recursos
- 9) Negociação de novas fontes tipificadas nos balanços inter-geracionais
- 10) Valoração das ações dos acordos
- 11) Geração de demanda/oferta pelos resultados dos acordos
- 12) Atribuição de valores aos resultados (precificação/mecanismo)
- 13) Conferência de valores agregados por co-benefício de sinergia
- 14) Facilitação de acesso a recursos financeiros e técnicos

Para “Financeiro”, a recomendação foi de o sub-critério “gestão financeira” ser trabalhado para atendimento de transparência e governança eficiente na destinação de recursos ao alcance dos objetivos e estratégias da UNCCD.

No que diz respeito ao critério da ação DLDD diretamente ligada à URAD, a atuação como responsável pelo “financeiro” e “gestão financeira” aportará à URAD no que diz respeito à experimentação e ao fortalecimento das capacidades da sub-atividade intrínseca “Eficiência Energética” da URAD.

IV) Para **Nossa Senhora de Lourdes**, “Acordos” — contemplando as sub-atividades:

- Definição de Pessoal

- 1) Nomeação de educadores envolvidos na implementação do PAM
- 2) Nomeação das pessoas classificadas por geração
- 3) Redação da minuta de acordo inter-geracional com CPCD e SEMARH
- 4) Celebração de acordos inter-geracionais
- 5) Instalação do Conselho Gestor do Meio Ambiente de Poço Redondo
- 6) Diagnóstico da situação das partes (polos ativo e passivo)
- 7) Diagnóstico da situação dos terceiros interessados
- 8) Levantamento dos benefícios financeiros e não-financeiros em objeto
- 9) Levantamento das obrigações das partes
- 10) Negociação das consequências por descumprimento das obrigações
- 11) Identificação das ações de combate à desertificação para MRV
- 12) Celebração de aditivo de creditação por créditos antidesertificação
- 13) Instauração de processo de creditação
- 14) Apresentação dos programas de acordos como ECD
- 15) Realização de due diligence em relação aos acordos

Recomenda-se que o município incumbido de “Acordos” seja o mesmo que trabalhe o sub-critério inter-geracionalidade.

Para “Acordos”, a recomendação foi de o sub-critério “inter-geracionalidade” ser trabalhado para atendimento de interesse difuso e coletivo.

No que diz respeito ao critério da ação DLDD diretamente ligada à URAD, a atuação como responsável pelo “acordos” e “inter-geracionalidade” aportará à URAD no que diz respeito à experimentação e ao fortalecimento das capacidades da sub-atividade intrínseca “Saneamento” da URAD.

V) Para **Nossa Senhora da Glória**, Experiência de Combate à Desertificação (ECD) – contemplando as sub-atividades:

- 1) URAD Geral (porcentagem)
 - 1.1) Capacitação e Treinamento
 - 1.2) Recuperação e Conservação de solo, água e biodiversidade
 - 1.3) Captação de armazenamento de água
 - 1.4) Saneamento Básico
 - 1.5) Eficiência Energética
 - 1.6) Unidades de Produção
 - 1.7) Divulgação e Difusão de ações
- 2) URAD 2 (ou com foco em intensificação das barragens sucessivas)
 - 2.1) Apoio à construção de um projeto de barragens sucessivas
 - 2.2) Acompanhamento do trabalho da execução das barragens sucessivas
 - 2.3) Construção das barragens sucessivas

Para Experiência de Combate à Desertificação (ECD), a recomendação foi de o sub-critério “questão de gênero” ser trabalhado para atendimento de interesse difuso e coletivo.

No que diz respeito ao critério da ação DLDD diretamente ligada à URAD, a atuação como responsável pelo “Experiência de Combate à Desertificação (ECD)” e “questão de gênero” aportará à URAD no que diz respeito à experimentação e ao fortalecimento das capacidades da sub-atividade intrínseca “Capacitação e treinamento” da URAD.

VI) Para **Porto da Folha**, “Indicadores” — contemplando as sub-atividades:

- 1) Diminuição das áreas desertificadas do município
- 2) Geração de alternativas econômicas para os atores de combate à desertificação
- 3) Valorização do município dadas suas pessoas conscientes
- 4) Conservação da caatinga
- 5) Recuperação das áreas degradadas
- 6) Verificação dos objetivos específicos

Para “Indicadores”, a recomendação foi de o sub-critério “novas atividades econômicas” ser trabalhado para atendimento de transparência e governança eficiente na destinação de recursos ao alcance dos objetivos e estratégias da UNCCD.

No que diz respeito ao critério da ação DLDD diretamente ligada à URAD, a atuação como responsável pelo “Indicadores” e novas atividades econômicas” aportará à URAD no que diz respeito à experimentação e ao fortalecimento das capacidades da sub-atividade intrínseca “Captação e armazenamento de Água” da URAD.

VII) Para **Gararú**, “Balanço e resultados” — contemplando as sub-atividades:

- 1) Acompanhamento técnico das ações de combate à desertificação
 - 1.1) Parceria com entidades de assistência técnica (EMDAGRO, CODEVASF etc.)
 - 1.2) Definição do método de controle das operações específicas de combate à desertificação
 - 1.3) Identificação de unidades territoriais de acompanhamento da execução das ações
 - 1.4) Demarcação de unidades territoriais de acompanhamento da execução das ações
 - 1.5) Definição de programas de ação por unidades territoriais de acompanhamento
 - 1.6) Orientação e aconselhamento técnico por ator de combate à desertificação
- 2) Apoio legal às ações de combate à desertificação
 - 2.1) Instituição da Política Municipal de Combate à Desertificação e de Redução da Vulnerabilidade Climática
 - 2.2) Resolução dos conflitos decorrentes da fragmentação do direito ambiental aplicável
 - 2.3) Harmonização dos regimes jurídicos aplicáveis
 - 2.4) Acompanhamento das exigências da UNCCD e decisões correlatas
 - 2.5) Estudo da UNCCD
 - 2.6) Estudo da LPNCD
 - 2.7) Estudo da LPECD
 - 2.8) Estudo da LPMCD
 - 2.9) Estudo do PAM

- 2.10) Obtenção do título de ator de combate à desertificação
- 2.11) Gerenciamento dos acordos inter-geracionais
- 2.12) Conferência de confiabilidade das ações de combate à desertificação por MRV
- 3) Contribuição para o fluxo integrado de informações de combate à desertificação
 - 3.1) Levantamento das informações do estágio do t0
 - 3.2) Identificação das fórmulas para cada marcos temporais
 - 3.3) Registro das informações conforme métrica de combate à desertificação
 - 3.4) Registro das áreas desertificadas por foto
 - 3.5) Registro das áreas desertificadas por vídeo
 - 3.6) Registro das áreas desertificadas por ilustração
 - 3.7) Tratamento das informações preferencialmente com apoio da Sala de Situação da SEMARH
 - 3.8) Checagem das informações sob o crivo científico
 - 3.9) Correção das informações para padrão de comparabilidade
 - 3.10) Levantamento das informações do estágio t+1, t+2, t+5, t+25, t+50, t+f dez 2018, t+f dez2019, t2030, t2100

Para “Balanço e resultados”, a recomendação foi de o sub-critério “vida humana (social)” ser trabalhado para atendimento de interesse difuso e coletivo.

No que diz respeito ao critério da ação DLDD diretamente ligada à URAD, a atuação como responsável pelo “Balanço e resultados” e “vida humana (social)” aportará à URAD no que diz respeito à experimentação e ao fortalecimento das capacidades da sub-atividade da URAD “Divulgação e Difusão de Ações”.

Com essa interação entre os talentos de município a município, os PAM terão como funcionar sinergicamente.

6. Como ficaram cada minuta de plano e seus sumários

O PAM de cada município foi desenhado conforme o PAM modelo de Poço Redondo. Os ajustes feitos, porém, conforme explicado no item 2 e item 3, do presente produto, foram para recepcionar as informações que porventura

venham da resposta aos formulários e segundo o avanço das tratativas de ordem política, financeira e da definição técnica que advenha do âmbito federal ante a estratégia URAD.

Como dito no item 4, os colchetes demarcam os espaços em que a minuta do PAM precisará ser adaptada para as preferências dos municípios após a manifestação desses por meio do formulário ou em eventuais oficinas realizadas com entre gestores e munícipes.

É de se perceber que o PAM conterà partes comuns (aplicáveis a todos os municípios), pois que o corpo do PAM ficou conceitual dentro da estrutura inicial do modelo em que se procurou responder a questões próprias de plano de negócios, enquanto seu anexo Plano Executivo passou a ser a parte da execução do conjunto entre a parte comum, a todos os demais, acrescida da parte especial (oriunda de potencial de resposta aos talentos respectivos a cada município em favor de si e dos demais).

Espera-se o *input* dos municípios para apurar o PAM em sua versão definitiva, conforme resposta aos formulários e tratativas relacionadas aos planos executivos.

7. Como ficaram cada cronograma físico-financeiro, sua fonte e distribuição de recursos

O cronograma físico-financeiro partiu do PAM modelo. Só que foi recortado, para efeito de atribuição das medidas de subsídios ao funcionamento eficiente do PAM ao município com maior vocação para tocá-la. Com isso, o custo do PAM modelo foi pulverizado entre todos os municípios do ASS quanto a essas sub-atividades, conforme representado nas planilha “Cronograma_Físico-Financeiro_PAM-Sub-atividade do Plano Executivo-[nome do município]_2018”. Este cronograma manteve-se com a previsão orçamentária calculada para 2 (dois) anos. Desta vez, os recursos foram calculados para esses dois anos a contar de junho de 2018 (apenas para referência, mas a depender da data de efetiva implementação). Os marcos escolhidos para o PAM-modelo permaneceram, mas somente para indicar os anos que têm significado quando de sua concepção: 25 anos do início dos esforços de haver transformações (5 anos a partir de 2016 - data inicial da minuta de lei municipal sobre combate à desertificação elaborada para o Estado; 2027, 10 anos da concepção do PAM-modelo; ano de 2030 como termo de verificação dos Objetivo de

Desenvolvimento Sustentável (ODS); e demais datas consideradas relevantes⁴. Observa-se que essas datas são flexíveis e só não foram retiradas para se rememorar os êxitos almejados para os PAM. Vale lembrar que, inclusive, chegaram a ser questionadas quando da elaboração do folder dos PAM/URAD e, por isso, entende-se que caberia ao DCD/MMA voltar a discutir quais os marcos que pretende levar em consideração para a verificação das ações DLDD, sobretudo para o momento em que as metas de LDN efetivamente sejam adotadas pelo Brasil. Aliás, reiterando-se a necessidade de reconhecimento legal retroativo das ações DLDD que já tenham sido iniciadas sob a intenção de contribuir para a eficácia da UNCCD e LDN.

Além dos valores das sub-atividades, foram acrescentados os valores de URAD, sob a base do custo inicial das mesmas (da ordem de R\$ 19.000,00 por família), mas que precisam ser atualizados pelo DCD/MMA dada eventual alteração desse valor/estratégia de URAD. Nota-se que em todos os municípios foram estimadas instalação de URAD, ao número referencial de 13, mas que precisa ser ajustado para cobrir as necessidades de se trabalhar nas micro-bacias municipais. Deve-se, ademais, atentar ao fato de, entre as sub-atividades, haver aquela fundada em Experiências de Combate à

⁴ Quando da elaboração do PAM-modelo, as estimativas também foram detalhadas apenas nos dois primeiros anos, sendo que a partir de junho de 2019, receberam alguma especificação até dezembro de 2019 e os anos seguintes, apenas mediante preenchimento de um “X” para identificar que certa atividade ou sub-atividade estava visualizada como sendo pertinente para o ano respectivo. Dada a intenção de que o plano de ação estivesse vinculado à implementação de uma política pública municipal de combate à desertificação, o termo final estimado na parte física do cronograma havia sido junho de 2117 – 100 anos da data da concepção, considerada data de edição do PAM “Poço Redondo: pessoas conscientes”. Conforme explicado no então documento de plano de ação (no item “Descrição das Atividades do Plano”), foram estabelecidos os marcos temporais principais: termo inicial de execução, junho de 2018 (reservando o primeiro ano, de junho de 2017 até aquela data, para planejamento; contados 5 anos de junho de 2018, um marco temporal de alcance do intento de um Poço Redondo com “oásis” (denominado na linha do tempo, de implementação do PAM, primeiro marco temporal – coluna marcada em fundo amarelo na planilha de cronograma físico-financeiro), até a data de junho de 2022; contados 25 anos, até junho de 2042 (denominado marco intermediário – coluna também marcada em fundo amarelo na planilha de cronograma físico-financeiro), um Poço Redondo ofertador de intercâmbio de ECD e turismo científico e educacional nas terras de valores paisagístico e ecológicos da caatinga; e, contados 50 anos, até junho de 2067 (denominado marco final – coluna igualmente marcada em fundo amarelo na planilha de cronograma físico-financeiro), um Poço Redondo neutro em termos de degradação neutra da terra, restaurada, com cobertura vegetal, com solo exposto reduzido. no cronograma estão discriminados em função de serem datas significativas para o método de implementação do PAM: assinado acordo inter-geracional em 2017, tendo por duração 25 anos e devendo ter suas ações de combate à desertificação necessariamente verificadas a cada 5 anos, 2022 (além de ser ano denominado primeiro marco temporal) seria a data da verificação n.º 1 (equivalente a 5 anos de acordo inter-geracional); 2027 seria o ano da verificação n.º 2 (equivalente a 10 anos de acordo inter-geracional); 2032 (equivalente a 15 anos de acordo inter-geracional), o ano da verificação n.º 3; 2037 (equivalente a 20 anos de acordo inter-geracional), verificação n.º 4; 2042 (além de ser ano denominado marco intermediário, também marcaria o tempo de intervalo entre uma geração e outra, o equivalente a 25 anos), verificação n.º 5, termo final do acordo inter-geracional iniciado em 2017. Os outros anos discriminados foram: 2030, por ser a data estimada para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); 2041 um ano escolhido como importante para se fazer contabilização às vésperas do final dos acordos inter-geracionais; 2100, data estipulada como meta da PECD, em que a degradação neutra da terra de Sergipe precisará, por obrigação genérica, como dever desse Estado, estar alcançada.

Desertificação (ECD), melhor dizendo, experimentação de métodos de instalações de URAD prioritariamente. Essa sub-atividade ficou reservada para um dos municípios, mas em favor de todos, além de receber a instalação de URAD em si.

Com relação às fontes, ante a indefinição de disponibilidades financeiras, essas ficaram em aberto. Mas, certamente, a citada pulverização representa otimização de recursos para o bem comum dos 7 municípios. O recebimento de mais ou menos recurso se deu em função da qualidade da ação relacionada, mas sempre visando que o retorno do investimento se reflita para todos. Maior recurso representa proporcional responsabilidade perante o resultado em favor de si e dos demais de forma igual. Uma das medidas de suporte (sub-atividade) refere-se ao “Financeiro” e estima-se que o bom desempenho desse aspecto se reflita na disponibilização de recursos.

A distribuição de recursos e retornos, sem dúvida, dependerá do relacionamento entre eles. Afinidades entre eles precisam ser delineadas. Assim, nas tentativas de implantar URAD, com o reforço de cada PAM, será possível checar o retorno em termos de afastamento dos casos de antagonismo e reforço da afinidade entre os municípios. Daí, recomenda-se que os antagonismos sejam minimizados, embora não ignorados e, simultaneamente, as identidades funcionem como estímulo de aliança entre eles.

Ao vincular certos talentos a determinados municípios, esperou-se encontrar as conexões entre a atividade da URAD (critério) de talento de certo município com os sub-critérios dos demais. Nesse sentido, foram ensaiadas imagens de potenciais relações de procedência de contribuição de um município para com outro. No entanto, elas não foram disponibilizadas, já que serviram apenas para reflexão da mútua ligação da ação de um em favor do outro. Valerá exercício nessa linha, contudo, para próximas simulações de investimento em uma sub-atividade ou outra, um critério e um sub-critério perante o outro.

8. Como ficaram cada formulário e o processo de preenchimento sugerido

Recomenda-se o encaminhamento por ofício, do MMA/PNUD, às Prefeituras, endereçados aos Prefeitos e/ou demais gestores municipais. Cada formulário possui oito questões a serem respondidas voluntariamente pelos interessados em contribuir com suas opiniões para o PAM.

As perguntas levam a reflexões que visam recolher dos participantes suas visões acerca das distribuições de talentos identificadas, para que sejam cheçadas as vocações, conforme as preferências que sobrevenham diretamente do município. No item 2, acima, procurou-se explicar a importância desse formulário, além de ter sido sugerido que o DCD/MMA encaminhe o tal ofício aos prefeitos com vistas ao preenchimento ou que, de alguma outra forma, se requeira essa contribuição de modo a fazer valer as vontades dos destinatários do PAM na versão final do PAM que lhes será de utilidade e favorecerá.

Neste caso, a intenção do formulário foi trazer à baila questões que possibilitem associar o interesse legítimo que venha a ser manifestado pelos municípios ao resgate histórico das particularidades que merecem ser valorizadas na implementação contemporânea da Convenção.

A justificativa para essa nova proposta que visa corroborar para o processo de validação (como adendo à forma de validação constante dos produtos anteriores) é trazer *inputs* do plano local, já que as URAD e o PAM envolvem o *modus operandi*, lidam com o operacional da UNCCD no plano local.

ANEXOS

Anexos “Minutas de cada plano (7 PAM)”

[Acessar e visualizar anexos 1 a 7]

Anexos “Formulários para cada município”

[Acessar e visualizar anexos 8 a 14]

Anexos “Planos Executivos de cada PAM”

[Acessar e visualizar anexos 15 a 21 (numeração corrente do sumário do relatório, porém, cabe-lembrar que cada Plano Executivo é anexo a cada PAM)]

Anexos “Cronograma físico-financeiro de cada PAM”

[Acessar e visualizar anexos 22 a 28]

Anexo “Cronograma_Físico-Financeiro_Matriz 7 PAM”